



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**  
**DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO**

O(A) Delegado(a) de Polícia Federal Francisco Leite Bezerra, Classe Especial, lotado e em exercício na DELEMIG/SR/PF/CE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **SYLVIA KATE KITSON**, de nacionalidade **GANAEENSE**, casada, nascida em 30/11/1968, filha de MOSES KITSON e JOSEPHINE KITSON, portadora do passaporte ganaense nº HOO95417, e do RNE V605496-0, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (Processo nº 08018.002359/2015-29), em trâmite perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/CE, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº **0003223-34.2008.403.6119, da 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP**, ficando desde já NOTIFICADO(A) que será realizada, no dia **07 de julho de 2021, às 11:00 horas**, nas dependências desta Delegacia, situada na Av. Washington Soares, Shopping Iguatemi, Subsolo, Alameda de Serviços (em frente ao Detran/CE), a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 26 dias de abril, do ano de 2021, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivão(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **TACYANA BEZERRA MARTINS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 11/06/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEITE BEZERRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 11/06/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19092401** e o código CRC **0FBF06A6**.